



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 614 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa gestores do indicador estratégico "Pessoas beneficiadas pelas ações de cidadania".

O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida no item 17.2, inciso X, alínea b, do Manual de Organização do STJ e considerando o §1º do art. 2º da Resolução STJ/GP n. 23 de 8 de julho de 2021, bem como o que consta do Processo STJ n. 23.367/2021,

RESOLVE:

Art. 1º O indicador estratégico "Pessoas beneficiadas pelas ações de cidadania" será gerenciado por servidores das seguintes unidades:

I - Assessoria de Gestão Ambiental - AGS;

II - Secretaria de Documentação - SED;

III - Centro de Formação e Gestão Judiciária - CEFOR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral**, em 15/09/2021, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2626605** e o código CRC **0300ECD1**.

ANEXO

(Art. 1º da Portaria STJ/GDG n. 614 de 15 de setembro de 2021)

Gestores do Indicador Estratégico - "Pessoas beneficiadas pelas ações de cidadania"

I - Gestores titulares:

a) Ketlin Feitosa de Albuquerque Lima Scartezini, matrícula S040376 - AGS;

b) Valmir Domingues Vargas, matrícula S039688 - SEDUC;

c) Filipe Borges Marra, matrícula S069366 - CEFOR;

II - Gestores substitutos:

a) Cristiano de Sousa Nascimento, matrícula S059522 - AGS;

b) Janaina de Almeida Sousa, matrícula S067835 - SEMEC;

c) Cláudia de Oliveira, matrícula S041542 - CEFOR.